



LEI MUNICIPAL Nº. 377, de 03 de Dezembro de 2021.

“Autoriza a adesão do Município de Itueta à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce – TRD e dá outras providências”

O povo do Município de Itueta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Itueta, autorizado a fazer adesão à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce – TRD.

Art. 2º - O Executivo Municipal repassará mensalmente à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce – TRD, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) convencionado em Termo Associativo, previamente estabelecido para pagamento da taxa de associado.

§ 1º - A contribuição destinada à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce constará, em cada exercício financeiro, do orçamento municipal.

§ 2º - O reajuste da mensalidade será realizado, anualmente, de acordo com a decisão aprovada em Assembléia Geral da Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA – MG

Em 03 de Dezembro de 2021.

VALTER JOSÉ NICOLI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova nos termos do art. 100 da Lei Orgânica Municipal que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura no dia 03 de Dezembro de 2021.

Paulo Cesar Muzi
Secretário Municipal de Administração